



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.704 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **127.242,11** (cento e vinte sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
02.17.17.01.031.7041.4051	GESTAO E MANT. CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127.242,11

Total **127.242,11**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.04.40.28.843.9001.0027	DIMINUICAO DA DIVIDA	
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	127.242,11

Total **127.242,11**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira